



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0308/2018, de 18 de maio de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o art. 44, inciso XIX, do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 4.836/2003, de 09 de setembro de 2003, e nº 1.590/1995, de 10 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 11/2015, de 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 23091.001032/2016-21,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a flexibilização de jornada de trabalho dos seguintes servidores técnico-administrativos lotados na Divisão de Registro Escolar e na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, passando o setor a funcionar ininterruptamente, conforme horário discriminado abaixo:

Horário de Funcionamento da Unidade: Das 07h30min às 21h00min						
Matrícula	Servidor (a)	Horário de Trabalho dos Servidores				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
2015068	Danielly Mendes Pereira	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min
2740697	João Batista de Oliveira Júnior	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min
2022440	Kaliane Beserra Dantas	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min
396222	Christianne Barreto Dantas	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h
2639739	Leia Mara de Menezes	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h
1968316	Gerlândia Joca de Castro	15h às 21h	15h às 21h	15h às 21h	15h às 21h	15h às 21h
1958777	Maria Denise de Souza Nóbrega	07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min	07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min	07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min	07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min	07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min

Art. 2º Determinar que seja dada ampla publicidade aos novos horários em que os servidores desempenharão as suas atividades.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor